

## EDITAL SEDU Nº 06/2020

### Regulamenta o processo seletivo de estudantes da rede pública estadual para preenchimento de vagas nos cursos de Língua Estrangeira oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas – CEI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna pública as inscrições no processo seletivo do ano de 2020 para preenchimento de vagas nos cursos de Inglês e de Espanhol oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas - CEI, indicados no ANEXO I, a serem realizadas sob as normas expressas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Edital o estabelecimento de normas e procedimentos para a realização do processo seletivo de estudantes no ano de 2020 para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva nos cursos de Inglês e de Espanhol a serem oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas.

**1.2** O processo seletivo destina-se aos estudantes que estejam regularmente matriculados na **1ª e 2ª séries do Ensino Médio e na 1ª Etapa – EJA – Ensino Médio**, das escolas da rede pública estadual de ensino.

**Parágrafo único.** Nos polos de **Colatina** e **São Mateus** também poderão participar os estudantes matriculados no **9º ano do Ensino Fundamental e na 8ª Etapa do 2º Segmento – EJA – Ensino Fundamental** considerando que as escolas que sediam o Centro Estadual de Idiomas ofertam, exclusivamente, o Ensino Fundamental.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CEI	Vagas INGLÊS	Vagas ESPANHOL	TOTAL DE VAGAS
VITÓRIA	375	30	405
VILA VELHA	369	60	429
CARIACICA	434	60	494
SERRA	264	60	324
COLATINA	170	0	170
CACHOEIRO	135	0	135
LINHARES	240	30	270
SÃO MATEUS	200	30	230
<b>TOTAL</b>	<b>2187</b>	<b>270</b>	<b>2457</b>

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1** Poderão participar do processo seletivo estudantes da rede pública estadual de ensino, conforme descrito no item 1.2 deste Edital, que estiverem regularmente matriculados em 2020 nas escolas da rede pública estadual de ensino, localizadas nos diversos municípios do Estado.

**3.2** Não poderão participar deste processo seletivo estudantes que já frequentaram o Centro Estadual de Idiomas e desistiram da bolsa.

**3.3** O estudante terá o direito de concorrer a apenas uma das bolsas de estudo de língua estrangeira oferecida, Inglês ou Espanhol, não podendo migrar/trocar de curso.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no link <https://forms.gle/ft3Oxo2FUQib8xrf8> no período de **14/02/2020** até as 23h e 59min do dia **27/02/2020**.

**4.2** Para realizar a inscrição, o estudante deverá considerar os critérios de seleção estabelecidos no item 3 e ter à vista o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de residência com endereço completo, inclusive o CEP; endereço eletrônico (e-mail); número de telefone móvel e fixo (se possuir); número do Registro de Matrícula (RA) do estudante (solicitado na secretaria escolar) e nota do desempenho escolar do estudante na Língua Estrangeira que cursou na escola no ano de 2019.

**4.3** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição *online* e inserir os seguintes documentos em formato *Portable Document Format* (.PDF):

a) Histórico ou Declaração escolar atestando que o estudante cursou todo o Ensino Fundamental – Séries Finais em rede pública de ensino, bem como atestando a nota do desempenho escolar do estudante em Língua Estrangeira no ano de 2019, retirado na secretaria escolar;

b) comprovante do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (caso o estudante possua), retirado **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/) (**somente o comprovante retirado no site será aceito**);

**4.4** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

**4.5** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

**4.6** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de **exclusiva responsabilidade do estudante**.

**4.7** A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de

ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**4.8** O candidato que fizer mais de uma inscrição, será, automaticamente, eliminado.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A classificação do candidato considerará a média ponderada dos 3 (três) elementos abaixo relacionados, considerando-se os seguintes pesos:

- a) nota do desempenho escolar do estudante em Língua Estrangeira no ano de 2019 (NDLE) – pontuação máxima: 100, peso 6,0;
- b) ter estudado todo o Ensino Fundamental - Anos Finais em Escola Pública (FEP) – pontuação atribuída: 100, peso 2,5;
- c) possuir cadastro no CADúnico (CAD) – pontuação atribuída: 100 - peso 1,5;

**5.1.1** Para calcular o resultado será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Resultado Final} = \frac{(NDLE \times 6,0) + (FEP \times 2,5) + (CAD \times 1,5)}{10}$$

**5.2** A documentação dos classificados será analisada perante o quantitativo de vagas.

**5.2.1** Se o candidato não inserir a documentação ou inseri-la com dados diferentes dos declarados, será eliminado.

**5.3** Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota do desempenho escolar do aluno em Língua Estrangeira;
- b) o candidato com idade mais avançada;
- c) o candidato na série mais avançada.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos estudantes inscritos com a classificação geral e a convocação para as matrículas será divulgada a partir do dia **09/03/2020** no site da SEDU ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)) e nos Centros Estaduais de Idiomas.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal (para estudantes com idade inferior a 18 anos), deverá comparecer ao Centro Estadual de Idiomas portando:

- a) documento de identidade ou outro documento oficial do candidato;
- b) termo de compromisso, disponível no ANEXO III deste Edital, assinado pelo candidato ou pelo seu representante legal (com idade inferior a 18 anos).

**7.2** As matrículas acontecerão nos Centros Estaduais de Idiomas, especificamente no polo em que o estudante realizou a inscrição e realizará o curso, conforme ANEXO I, no horário de **8h às 20h de segunda-feira a quinta-feira e, de 9h às 18h de sexta-feira a sábado**, no período de **10/03/2020 a 14/03/2020**.

**7.3** A matrícula é de responsabilidade dos estudantes, obrigatoriamente, com a presença dos pais ou responsáveis para estudantes com idade inferior a 18 anos.

**7.4** No momento da matrícula, o estudante deverá observar o horário do curso, a fim de que não coincida com seu horário de aula regular, ficando a matrícula condicionada à oferta do curso na escola.

**7.5** O candidato que não tiver a matrícula efetuada no prazo determinado será, automaticamente, considerado desistente. Nesse caso, será convocado o candidato com classificação imediata ao último já convocado.

**7.6** O estudante que, porventura, se desligar da rede pública estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada, perdendo a bolsa de estudos do curso.

**7.7** A transferência de matrícula está condicionada à existência de vaga em outro CEI, desde que seja para o mesmo curso.

## **8. ESTRUTURA DO CURSO**

**8.1** A bolsa de estudo compreende a oferta do curso de língua estrangeira e do material didático utilizado na metodologia.

**8.2** As aulas serão desenvolvidas nos níveis Iniciante, Básico, Intermediário e Avançado, conforme o nivelamento do estudante, com duração de, no máximo, três anos para estudantes regularmente matriculados na 1ª série do EM (todos os polos), 9º ano do Ensino Fundamental e na 8ª Etapa do 2º Segmento – EJA – Ensino Fundamental (nos polos de Colatina e São Mateus) e, dois anos para estudantes regularmente matriculados na 2ª série do EM e 1ª Etapa – EJA – Ensino Médio (todos os polos).

**8.3** As aulas serão ministradas por instituição especializada no ensino da Língua Inglesa e Espanhola contratada pela SEDU.

**8.4** A oferta e a duração das bolsas estão condicionadas à vigência contratual da instituição responsável pela metodologia nos Centros Estaduais de Idiomas, com carga horária semanal de 2h30min.

**8.5** O deslocamento para o curso será de responsabilidade do estudante.

**8.6** O estudante terá direito ao certificado do curso se obtiver o mínimo de 75% de rendimento e 75% de frequência em todas as etapas cursadas.

**8.7** O estudante que ficar reprovado por falta no curso perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

**8.8** O estudante que ficar reprovado na escola regular perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

**8.9** O estudante que se transferir para outras unidades escolares de ensino que não sejam da rede estadual perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os documentos relativos ao processo seletivo serão arquivados por um período de seis meses após a divulgação do resultado final de classificação.

**9.2** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas e contidas neste Edital.

**9.3** Não serão fornecidos resultados por telefone.

**9.4** O Secretário de Estado da Educação designará uma Comissão Avaliadora encarregada de executar o processo seletivo estabelecido neste Edital.

**9.5** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora, designada pela Secretaria de Estado da Educação para esse fim.

Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**  
**LOCAIS DE FUNCIONAMENTO**

<b>CENTRO</b>	<b>LOCAL DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>CEI de Vitória</b>	EEEFM Fernando Duarte Rabelo – Praça Cristóvão Jacques, nº 260, Praia de Santa Helena – Vitória.	(27) 3019-3023
<b>CEI de Cariacica</b>	EEEFM Hunney Everest Piovesan – Rua Carlos Rogério Gomes, s/nº - Campo Grande - Cariacica – ES.	(27) 3286-0001
<b>CEI de Serra</b>	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão – Avenida BNH, S/N Parque Residencial Laranjeiras – Serra.	(27) 3338-7685
<b>CEI de Vila Velha</b>	EEEFM Florentino Avidos – Av. Vitoria Regia, S/N – Ibes - Vila Velha.	(27) 3219-5704
<b>CEI de Colatina</b>	EEEFM Aristides Freire, Praça Principal, 70 – Centro, Colatina.	(27) 3723-5173
<b>CEI de Cachoeiro de Itapemirim</b>	EEEFM CEI Attila de Almeida Miranda – Av. Nossa Sra. da Consolação, 90 - Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES.	(28) 3511-1917
<b>CEI de Linhares</b>	EEEM Emir de Macedo Gomes – Rua Nicola Biancardi, nº 490, Shell, Linhares – ES.	(27) 99826-8041
<b>CEI de São Mateus</b>	EEEFM PIO XII – Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1890, Centro, São Mateus – ES.	(27) 99911-9978

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO**

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	Diário Oficial do Espírito Santo/Site da Sedu	<b>14/02/2020</b>
Período de Inscrição	Link de acesso	<b>14 a 27/02/2020</b>
Apuração das inscrições	SEDU/GEM	<b>28/02 a 06/03/2020</b>
Divulgação dos classificados	Centro Estadual de Idiomas e site da SEDU	<b>09/03/2020</b>
Realização de matrículas	Centro Estadual de Idiomas	<b>10 a 14/03/2020</b>
Início das aulas	Centro Estadual de Idiomas	<b>16/03/2020</b>

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Centro Estadual de Idiomas – Edital Nº 06/2020**

**DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO com a participação do (a) estudante \_\_\_\_\_, da Escola Estadual \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_série/turno\_\_\_\_) matriculado, no Curso de \_\_\_\_\_ oferecido pela Rede Estadual de Ensino, o que implica na observância e no cumprimento do disposto no Edital Nº 06/2020 e nas obrigações abaixo descritas:**

**I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:**

- acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- propiciar condições para que o estudante frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do estudante ser excluído do curso;
- solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- comparecer ao curso sempre que solicitado.

## II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- a) demonstrar interesse no aprendizado da língua estrangeira, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
- b) realizar todas as avaliações propostas e participar das atividades presenciais e *online* programadas pelo curso;
- c) frequentar assiduamente às aulas, nos dias e horários estabelecidos, implicando reprovação por falta;
- d) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- e) cumprir as normas internas estabelecidas pelo curso;
- f) comparecer às aulas devidamente uniformizado;
- g) manter a honorabilidade, ética e respeito no ambiente do curso ou por quaisquer meios de comunicação e redes sociais, sob o risco de receber advertência ou até perder a bolsa de estudos caso seja identificado e provado comportamento inapropriado ou ofensivo.

## III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. O estudante que se matricular e não frequentar o 1º (primeiro) mês de aula será considerado desistente e será substituído por um suplente.
2. Não será permitido o trancamento de matrícula.
3. O estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.
4. O estudante que desistir da bolsa não poderá participar de processos seletivos posteriores para o Centro Estadual de Idiomas.
5. O estudante não poderá migrar/trocar de curso.
6. O estudante terá direito ao certificado do curso se obtiver o mínimo de 75% de rendimento e 75% de frequência em todas as etapas cursadas.
7. O estudante que tiver rendimento e/ou frequência menor que 75% no curso ficará reprovado;
8. O estudante que ficar reprovado por falta no curso perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

**Nome completo do responsável:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Parentesco:** \_\_\_\_\_

**Tel. fixo:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nº do CadÚnico (caso haja)** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2020.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_